



MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.598, de 01 de outubro de 2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACEMA A DOAR
IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA
USO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS
GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Piracema autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), o imóvel registrado sob a matrícula nº 14.417, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passa Tempo/MG, descrito como imóvel urbano situado na rua Zequinha Pinto, bairro centro, na cidade de Piracema/MG, comarca de Passa Tempo/MG, constituído por uma área de 596,04m² (quinhentos e noventa e seis inteiros e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º A doação do imóvel referido no art. 1º tem como finalidade a construção e instalação de um Fórum Digital pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, destinado à prestação de serviços judiciários à população de Piracema e região.

Art. 3º A doação fica condicionada à cláusula de reversão revertendo o imóvel ao patrimônio do Município de Piracema caso o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não tome posse do bem no prazo de 10 (dez) anos, contado da data da efetivação da doação, ou caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista no art. 2º.

Art. 4º A efetivação da doação será formalizada por escritura pública, observadas as exigências legais, cabendo ao Município de Piracema providenciar a documentação necessária para a transferência do imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo os custos de regularização documental e transferência do imóvel, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 01 de outubro de 2025.





**MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO**

**WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

J



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site:
<https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03



Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PHNVX-U51H9-VAOC1-009MS-Q6MGK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei Nº 25/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PHNVX-U51H9-VAOC1-009MS-Q6MGK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site: <https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.598, de 01 de outubro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 01/10/2025 13:48:34

Hash Interno: qmqhffpqwbywkxiigqbiys7y1nuqmhjueqvdpl0e



Chave de Verificação

PHNVX-U51H9-VAOC1-O09MS-Q6MGK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado em 01/10/2025 13:49

